

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0387/2020–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0387/2020–SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME**, com sede na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1074, Bairro: centro, CEP 62.010-150, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ, tel. (11) 3631-7730, E-mail: ivanponte@ig.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **IVAN DE AZEVEDO PONTE**, comerciante, portador do RG nº 413.169-82 SSP-CE e do CPF nº 206.972.442-53, residente e domiciliado na Rua Gerardo Rangel, nº 400, Bairro Derby Clube, CEP 62.041-380, Sobral-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0387/2020–SMS**, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 094/2020, conforme processo nº **P167121/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº **0387/2020–SMS**, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia **05/10/2021 até 03/12/2021**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº
0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIVS





0701.10.302.0073.2.376.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.302.0072.1.298.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.305.0072.2.307.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL
0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL
0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL
0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL
0701.10.302.0073.2.376.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL
0701.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 04 de Outubro de 2021.




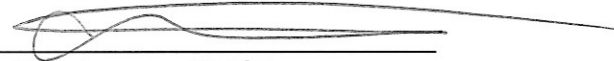
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



IVAN DE AZEVEDO PONTE
CPF nº 206.972.442-53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 98098052048

2. 
CPF.: 059.208.343-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Idalina Sampaio Muniz Gomes de Matos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0387/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. CNPJ nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0387/2020-SMS, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 094/2020, conforme processo nº P167121/2021. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0387/2020-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 05/10/2021 até 03/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.302.0072.2.3 16.3.3.90.30.00 0.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.302.007 3.2.376.3. 3.90.30.00.1 .211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.122 .0073.1.360. 3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.302.0072.1.298.4.4 .90.52.00 .1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.305.0072.2.3 07.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.301.0072.2.283.3 .3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.302.0072.2.3 16.3.3.90.3 0.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.305.0072.2.30 7.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.302.0073.2.376.3.3. 90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.122.0073.1.360. 3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 117/2021-SMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal nº 1.607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, bem como Decreto Municipal nº 435 de 20 de fevereiro de 2002, que qualificou o IGS; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Nona do Contrato de Gestão nº 0073/2019, datado em 29/03/2019. CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 023 de 30 de Julho de 2019, que reorganizou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS. RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS. Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas mencionada no Art. 1º será composta por: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Claudia Aillane Castro Gurgel (Titular) e Rojeriany Lopes Farias (Suplente); II - Representando o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral: Marcelo Carneiro Rosa (Titular) e José Wellington Moreira da Silva (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Francisca Daniele De Lima Cardoso (Titular) e João Emerson da Ponte Prado (Suplente); Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, mencionada no Art. 1º, reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO, observando as seguintes orientações: I - Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela Comissão de Avaliação estão contidos no TERMO DE REFERÊNCIA - MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, podendo ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, serem adicionados e/ou modificados,

observando a consonância com os objetivos supracitados. II - Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Metas e Contas, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a parâmetros elencados a seguir: 80% até 100% de cumprimento da meta trimestral - 100% do repasse mensal; 65% até 79% de cumprimento da meta trimestral - 90% do repasse mensal; 51% até 64% de cumprimento da meta trimestral - 70% do repasse mensal; Menor que 50% de cumprimento da meta trimestral - 50% do repasse mensal. III - Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato, emitido pela Comissão de Avaliação de Metas e Contas, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em atendimento ao objeto do Contrato. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 023 de 30 de Julho de 2019. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 30 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Avenida Gerardo Rangel, s/nº - Bairro Jocely Dantas, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua S.D.O 2. - s/nº no Distrito de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua Arnon Vasconcelos, s/nº no Distrito de Taparuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua Arnon Vasconcelos, s/nº no Distrito de Taparuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machados Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 170/2021-SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária da Segurança Cidadã de Sobral, Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a